

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG PAEx/UEMG EDITAL Nº 01/2017

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital para seleção de projetos de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2017, conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016/2019 Lei nº 21.968 de 14 de janeiro de 2016, na Lei Orçamentária Anual / LOA - Lei nº 22.476 de 29 de dezembro de 2016 e no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 47.147 de 27 de janeiro de 2017.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsa a estudantes da UEMG.

Em 2017, o (s) projeto(s) pode(m) receber apoio dos subprogramas abaixo:

I - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação

II - Premiação

O objetivo da premiação será, única e exclusivamente, o apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes ao projeto aprovado. O recurso destinado a esta premiação será distribuído da seguinte forma:

Os projetos classificados em 1º e 2º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Os projetos classificados em 3º, 4º e 5º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os projetos classificados em 6º, 7º e 8º e 9º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A premiação é sujeita a incidência de imposto de renda.

2. OBJETIVOS

2.1 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades diferenciadas de aprendizagem.

2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores.

2.3 Propiciar ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.

2.4 Propiciar ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

2.5 Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.

2.6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital, projetos de extensão apresentados por professores das Unidades da UEMG: Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis (incluindo Abaeté), Frutal, Ibitiré, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Ubá e as Unidades do Campus Belo Horizonte: Escola de Design, Escola de Música, Escola Guignard, Faculdade de Educação (incluindo Poços de Caldas) e Faculdade de Políticas Públicas.

3.1 Para professor orientador

3.1.1 Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG no período de vigência da bolsa. Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias.

3.1.2 Possuir título de pós-graduação: especialização (*lato sensu*), mestrado ou doutorado (*stricto sensu*).

3.1.3 Ter cadastrado o(s) projeto(s) de extensão desenvolvido(s) no PAEx 2016 no SIGA EXTENSÃO (intranet UEMG), caso tenha participado do referido Edital.

3.1.4 Ter cadastrado o relatório final referente ao PAEx 2016 no SIGA EXTENSÃO, caso tenha participado do referido Edital.

3.1.5 Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

3.2 Para estudantes de graduação

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, citadas no item 3.

3.2.2 Não estar cursando o último período do curso de graduação no primeiro semestre de 2017.

3.2.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas.

3.2.4 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.

3.2.5 Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais na atividade extensionista, no mesmo horário (turno) em que será orientado pelo professor responsável pelo projeto.

3.2.6 Se bolsista do PAEx 2016, ter participado do 18º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

3.2.7 Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

4.1.1 Propor e encaminhar o projeto de extensão, no qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação da bolsa, acompanhado da documentação prevista neste Edital.

4.1.2 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo Edital PAEx 2017. Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

4.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.1.4 Controlar a frequência e o desempenho do(s) estudante(s) nas atividades do projeto, **informando-a mensalmente à Coordenação de Extensão de sua Unidade, por meio do Atestado de Frequência - Formulário**

5. O controle de frequência e desempenho do aluno são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deverá ser imediatamente comunicado à PROEX, para que sejam tomadas as providências necessárias, como suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do estudante ou eventual substituição.

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/extensao_siga.php. A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia **28/04/2017**. Ao cadastrar o projeto no SIGA o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG**.

4.1.6 Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até o dia **15/02/2018**. Acessar a intranet da UEMG (clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30), disponível no link: http://www.uemg.br/extensao_siga.php. A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor no próximo edital do PAEx.

4.1.7 Apresentar formalmente, no 19º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em Seminários regionais, intra-unidades ou externos à UEMG em 2017, os resultados do projeto desenvolvido.

4.1.8 Acompanhar e orientar os estudantes sob sua coordenação, na elaboração do resumo e na apresentação do trabalho inscrito em seminários.

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser individual.

4.2.2 Elaborar, junto com o professor orientador, o Plano de Trabalho individual (**FORMULÁRIO 2**), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas.

4.2.3 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador.

4.2.4 Participar de seminários promovidos pela UEMG, quando estes se referirem às áreas temáticas, principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.2.5 Apresentar, individualmente, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, sob a forma oral, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em Seminários regionais, intra-unidades ou externos à UEMG em 2017.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **13/03/2017 a 31/03/2017**

5.2 Toda a documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado contendo a identificação EDITAL 01/2017 – PAEx/UEMG, à Coordenação de Extensão da Unidade à qual está vinculado, no horário de funcionamento da mesma.

Os formulários abaixo relacionados, disponíveis no site da UEMG http://www.uemg.br/downloads/formularios_paex_2017.doc deverão ser preenchidos e entregues em versão impressa.

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, com cópia do projeto
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BOLSISTA
- Formulário 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR.
- *Curriculum Vitae* do Orientador (RESUMIDO E ORGANIZADO CONFORME OS ITENS DE PONTUAÇÃO).
- Cópia do CPF do estudante (cópia legível).
- Cópia da Carteira de Identidade do estudante (cópia legível).
- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo). Dispensável para alunos do primeiro período.
- Dados bancários: **PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL**. A cópia do comprovante bancário, contendo dados de agência e conta, deverão ser enviados, imediatamente, após a publicação do resultado final no site da UEMG. **NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS.**

Para dar continuidade ao processo de concessão de bolsa, outros formulários poderão ser solicitados oportunamente.

5.3 As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, até o dia **26/04/2017**, impreterivelmente, no endereço abaixo:

UEMG - PROEX

Coordenadoria de Bolsas de Extensão

Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Ed. Minas - 8ª andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte-MG

5.4 Somente será aprovado um projeto por professor e cujos formulários citados no item 5.2 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição, exceto para apresentação de dados bancários.

5.5 A cada projeto poderão ser vinculados no máximo dois bolsistas. Em casos especiais, se ainda houver bolsas disponíveis dentro da cota da Unidade, e quando o desenvolvimento do projeto exigir, poderão ser aceitos até quatro estudantes por projeto. Esta aprovação excepcional só será possível após contemplação de bolsas a todos os projetos classificados e estará a cargo da Pró-Reitoria de Extensão. A solicitação de mais bolsistas para o projeto deverá ser encaminhada por meio do **Formulário 1.1**, disponível no site da UEMG.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caberá ao Diretor da Unidade formar a Comissão Avaliadora Local que avaliará e aprovará os projetos, devendo esta ser composta por, no mínimo, três docentes com titulação mínima de especialista, que tenham vínculo com a UEMG e que não estejam participando do referido edital. A Comissão será presidida pelo coordenador de Extensão da Unidade, desde que este não seja candidato ao programa. Neste caso, o presidente da Comissão será indicado pelo Diretor da Unidade.

6.2 A Comissão Avaliadora Local deve seguir todas as normas constantes deste Edital, disponível na página da UEMG http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2017.pdf.

6.3 O Presidente da Comissão local deverá enviar à Coordenadoria de Bolsas de Extensão da PROEX/UEMG, o QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, devidamente assinado pelos membros da comissão (**ANEXO I**), primeiramente por e-mail, até o dia **07/04/2017** e, juntamente com toda a documentação original impressa, até o dia **26/04/2017**.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento dos processos de solicitação de bolsa para projetos de Extensão é feito pelas Comissões Avaliadoras Locais, especialmente constituídas em cada uma das Unidades, seguindo-se os critérios e a pontuação deste Edital. As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts
2. Produção extensionista do orientador	4,0 pts
3. Projeto de Extensão do orientador	10,0 pts
4. Plano de Trabalho do estudante	3,0 pts
TOTAL	20,0 pts

Para fins de desempate será observado o seguinte critério:

- Ter participado como voluntário de projeto aprovado no Edital PAEx 2016;
- O candidato que tiver maior idade.

7.1 Pontuação para titulação do docente orientador

Tabela 2

Título	Pontuação
Doutor	3,0 pts
Mestre	2,0 pts
Especialista	1,0 pt

7.2 Pontuação para produção extensionista do orientador nos últimos 3 anos (máx. 4,0 pts):

Tabela 3

Itens	Pontuação
1. Publicação de trabalhos de extensão em livros, artigos de extensão em periódicos ou revistas *	1,0
2. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários	0,5
3. Gestão de Extensão e/ou Coordenação de atividades de extensão	1,0
4. Orientação de estudantes extensionistas em projetos	1,0
5. Produção de CDs, Vídeos, Audiovisuais e outros produtos artístico-culturais e técnicos e participação em exposições ou apresentações artísticas ou outros eventos	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	4,00

***Tabela de correspondência**

Nº mínimo de publicações	Porcentagem	Pontuação
4 publicações	100%	1,0
3 publicações	75%	0,75
2 publicações	50%	0,5
1 publicação	25%	0,25

Cada trabalho deverá conter a indicação de: Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, nome do congresso que originou os Anais); Data; Volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

7.3 Formatação do projeto de extensão do orientador

Tabela 4

Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas – cópia impressa) contendo
Título
Equipe
Justificativa e relevância social
Objetivos
Fundamentação teórica
Metodologia
Público alvo
Resultados esperados
Sistema de acompanhamento de avaliação

7.4 Pontuação para avaliação do projeto de extensão (a ser avaliado pela Comissão de Avaliação)

Tabela 5

Item	Pontuação
Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Fundamentação teórica	1,0
Metodologia	1,0
Resultados Esperados	1,0
Relevância social do projeto	2,0
Impacto para a formação acadêmica do estudante	1,0
Temática relacionada a um dos <u>Programas Institucionais de Extensão da UEMG</u>	1,0
Projeto integrado	1,0
TOTAL	10,0

Os itens acima serão avaliados levando-se em consideração as dimensões descritas a seguir:

- a) natureza extensionista do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

7.5 Pontuação para o plano de trabalho do estudante (máx. 3,0 pontos)

O plano de trabalho do estudante deve estar inserido no Projeto de Extensão, devendo ser detalhado e apresentar os tópicos referidos na tabela abaixo. **Caso seja indicado mais de um estudante para um mesmo projeto, cada um deles deverá apresentar um plano de trabalho específico, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois alunos.**

A ser avaliado pela Comissão de Avaliação:

Tabela 6

Item	Pontuação
Justificativa (demonstrar, com clareza, a participação do bolsista no projeto do orientador).	1,5 pts
Metodologia (relacionar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com a metodologia do projeto) e cronograma de execução	1,5 pts
TOTAL	3,0 pts

Exemplo no quadro abaixo:

Pontuação do professor: 11

Média aritmética das notas dos estudantes: $2 + 3 = 5 / 2 = 2,5$

Nota final do projeto: $11 + 2,5 = 13,5$

Exemplo:

Estudante / Professor	Produção Professor (máximo de 17 pts)				Pontuação do estudante (máximo de 3 pts)	
	Titulação do docente orientador (3 pts)	Produção extensionista do orientador (4 pts)	Projeto de extensão do orientador (10 pts)	Nota total do orientador (17 pts)	Plano de Trabalho do estudante (3 pts)	Somatório (nota do orientador + nota do estudante)
Professor X	2	3	6	11		11
Estudante A					3	2,5
Estudante B					2	
Pontuação Total				11	2,5	13,5

A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS É DE 12 PONTOS, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL DA PONTUAÇÃO.

8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O período de duração da bolsa será **de 1º de maio a 15 de dezembro de 2017.**

Os valores serão pagos da seguinte forma: 07 parcelas mensais no valor de R\$ 450,00, mais a última parcela no valor de R\$ 250,00 (referente a 15 dias de dezembro).

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O número total de bolsas, bem como o número de bolsas por unidade foi mantido o mesmo de 2016, de acordo com o quadro abaixo, uma vez que houve redução do orçamento anual da universidade:

Unidades da UEMG (incluindo seus cursos fora de sede)	Bolsa de Estudante
Escola de Design	22
Escola de Música	6
Escola Guignard	12
Faculdade de Educação*	22
Faculdade de Políticas Públicas	6
Cláudio	6
Barbacena	6
Campanha	6
Carangola	22
Diamantina	12
Divinópolis**	40
Frutal	22
Ibirité	22
Ituiutaba	32
João Monlevade	22
Leopoldina	6
Passos	50
Ubá	6
TOTAL	320

* Estão incluídos os estudantes do curso de Poços de Caldas/UEMG

** Estão incluídos os estudantes de Abaeté

Na possibilidade de liberação de mais recursos para o PAEx, será utilizada a classificação deste Edital.

No caso do não preenchimento de todas as cotas por uma das unidades, as remanescentes serão redistribuídas pela Coordenadoria da PROEX.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados apurados pela Comissão Avaliadora Local deverão ser registrados no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**, disponível no **ANEXO I** desse Edital. Este quadro deverá ser impresso, assinado pelos membros da comissão, digitalizado e encaminhado à PROEX, para o e-mail regina.morais@uemg.br, até o dia **07/04/2017**.

10.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG no dia **10/04/2017**. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **20/04/2017**.

10.3 Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo professor orientador, junto à Comissão Avaliadora Local, no prazo de **DOIS** dias úteis após a publicação do resultado preliminar, no horário de funcionamento da Coordenação de Extensão da Unidade. O documento deverá ter timbre da instituição onde atua o orientador

do projeto de extensão, o motivo da contestação do julgamento da proposta e deverá ser assinado pelo mesmo.

11.2 Recursos deferidos e indeferidos pela Comissão Avaliadora Local deverão ser encaminhados à PROEX até o dia **20/04/2017**, às 10hs, com a correção de resultado decorrente (no caso de deferimentos).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão analisadas propostas cujos candidatos estiverem inadimplentes junto à PROEX.

12.2 Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG.

12.3 Fica reservado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG o direito de questionar a natureza extensionista de projetos aprovados pelas Unidades.

13. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento da bolsa e da premiação dos Subprogramas deste edital ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

14. CRONOGRAMA

As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, **até dia 26/04/2017**.

Data	Evento
13 a 31/03/2017	Período de inscrição e entrega da documentação completa impressa na Coordenação de Extensão da Unidade
3 a 6/04/2017	Período de avaliação dos projetos
07/04/2017	Limite para recebimento, via e-mail , do QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS (ANEXO I), pela PROEX/UEMG
10/04/2017	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
11 e 12/04/2017	Período para recebimento de recursos
20/04/2017	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG
26/04/2017	Limite para recebimento de toda a documentação original e impressa pela PROEX/UEMG
28/04/2017	Limite para cadastro do projeto aprovado no SIGA EXTENSÃO
1/05/2017	Início do Projeto
*5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Limite para recebimento pela Coordenação de Bolsas / Reitoria dos atestados de frequência ORIGINAIS

10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Envio, pela PROEX, ao Setor Financeiro, da planilha dos pagamentos a serem efetuados
20º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Data provável para pagamento das bolsas cujos atestados tenham sido encaminhados corretamente no prazo
MAIO/2017	Pagamento da premiação
15/12/2017	Término do projeto
15/02/2018	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

*Atestados contendo erros de qualquer natureza ou recebidos fora do prazo NÃO serão pagos dentro do mês. O não recebimento dos originais na data estipulada acarretará no NÃO pagamento da bolsa dentro do mês. Nesse caso, o pagamento será efetuado no mês seguinte, caso a situação seja regularizada.

15. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Bolsas/PROEX/UEMG

Regina Morais – (31) 3916 8728 – e-mail: regina.morais@uemg.br

Adriana Lara – (31) 3916 8728 – e-mail: adriana.cunha@uemg.br


Michelle Nicodemos – (31) 3916 8726 – e-mail: michelle.nicodemos@uemg.br

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.



Giselle Hissa Safar
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO -
PROEX/UEMG

ANEXO I

<p>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx</p> <p>QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS</p>	 <p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Pró-Reitoria de Extensão</p>
--	---

Unidade: _____

CLASSIFICAÇÃO	Título do Projeto	Professor Orientador	Estudante	Pontuação do Professor			Pontuação Estudante	Nota Total
				Titulação	Produção Extensionista	Projeto Extensão	Plano de Trabalho	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Local e data: _____

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Avaliadora

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Unidade da UEMG

Deverão ser enviados junto a este documento, devidamente assinados:

- a) Composição da Comissão Avaliadora das propostas na Unidade, contendo a titulação de cada professor(a).
- b) Ata da Reunião de Aprovação das propostas.
- c) Relação de Projetos Concorrentes ao Edital PAEx.
- d) Documentação original do(s) bolsista(s) contemplado(s) com bolsa, solicitada em Edital.